



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0796433/2024

Visto etc.

1. Trata-se da *"aquisição de medicamentos, realizada anualmente conforme solicitação pelo médico, para fins de atendimento realizado pela equipe médica do TRE-MT, mediante a contratação de empresa especializada no ramo, por contratação direta mediante sistema de dispensa eletrônica, nos termos previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.*
2. O Agente de Contratação deste Tribunal, conforme manifestação colacionada ao ID 0795437, informou que:

"Trata-se da fase externa do procedimento previsto no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90019/2024, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos.

O Aviso de Dispensa Eletrônico foi divulgado no sistema Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme revela o e-Doc. nº 0795362.

No dia 13/06/2024 às 10:00h, o procedimento foi automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas.

Ao todo, quarenta e dois itens foram levados a disputa.

Não houve propostas endereçadas aos itens 35 e 39 sendo, portanto, automaticamente considerados deserto pelo sistema,

Quanto aos demais itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41 e 42), na fase de julgamento, as empresas foram, uma a uma, chamadas a apresentar proposta, mas recusaram-se a ajustar o valor ao estabelecido como referência pela Administração. Diante disso, esses itens foram julgados fracassados".

3. Ao final submeteu os autos para deliberação superior com as seguintes considerações:

"Diante do exposto, e nos termos do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, submeto o presente à consideração de Vossa Senhoria, com as propostas a seguir:

1. *declaração de dispensa eletrônica deserta para os itens 35 e 39, seguida de sua homologação;*
2. *declaração de dispensa eletrônica fracassada para os demais itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41 e 42), seguida de sua homologação;*

3. *pela contratação direta de propostas válidas obtidas na coleta de preços, conforme autorizado no art. 22, Inciso III e parágrafo único da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 [1]."*

4. Pelo exposto, em razão de estarem presentes os requisitos legais, verificada a regularidade dos atos praticados e considerando as informações apresentadas pelo Agente de Contratação deste Tribunal (ID 0795437), as quais invoco como razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, tendo por sustentação a competência delegada a este Diretor-Geral na Portaria TRE-MT nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, **DECLARO DESERTO** em relação aos itens 35 e 39, e **FRACASSADO** em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41 e 42, este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90.019/2024, realizado na forma prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
5. À **CAMS** para conhecimento e adoção das providências sugeridas pelo Agente de Contratação deste Tribunal, quais sejam: 1. contratação direta da proposta válida obtida na coleta de preços, conforme autorizado no art. 22, Inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Diretoria-Geral, em 15 de agosto de 2024.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 19/08/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0796433** e o código CRC **AD4080BD**.